Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº709 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Munivipal a doar uma área de terra ao SR. WALTER DA SILVA FERRAZ e à SRª. ELIANA DA SILVA FERRAZ.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. Warter da Silva Ferraz e à Srª. Eliana da Silva Ferraz , uma área de terra do lote 14, quadra 215, medindo 293,66 m2, situado na vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Orlando Freitas Lisboa, medindo 25,55 m
- AO SUL: com Agenor Teixeira dos Santos, medindo 25,30 m
- AO LESTE: com rua Olavo Braz do Amaral, medindo 11,90 m
- AO OESTE: com Zilda Marques de Loma, medindo 11,20 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª WALTER DA SILVA FERRAZ e da SRª. ELIANA DA SILVA FERRAZ.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNIVIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE